

JUCESP
27 09 19



JUCESP PROTOCOLO
2.014.752/19-9



BRAZIL REALTY – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº. 07.119.838/0001-48

NIRE 35.300.318.323

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em face à presença da totalidade dos conselheiros de administração da Companhia.
- 3. INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** Reunião instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos conselheiros de administração da Companhia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **ELIE HORN**, que convidou a mim, **MIGUEL MAIA MICKELBERG**, para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) emissão de 50.000 (cinquenta mil) Certificados de recebíveis Imobiliários da 1ª Emissão da 10ª Emissão da Companhia (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão do CRI, qual seja, 25 de setembro de 2019 (“Data de Emissão”), totalizando, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), os quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476” e “Oferta”, respectivamente), nos termos e condições definidos no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty – Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários* (“Termo de Securitização”). Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes da emissão da *Cédula de Crédito Bancário Nº*



DUCEP
27 09 19

71500038-1, emitida pela José Celso Gontijo Engenharia S.A., pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q SHCS EQS 114/115, nº 41, conjunto A, bloco 1, lojas 18 a 34, salas 10 a 18 / 28 a 36, Centro Comercial, Casa Blanca, Asa Sul, CEP 70377-400, inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.990/0001-66 (“Devedora”) em favor da Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20050-055, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Financiador”), os quais foram cedidos à Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 109, 2º andar, sala 1, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18 (“Cedente”), por meio do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, celebrado em 15 de agosto de 2019 entre o Financiador e a Cyrela (“Contrato de Cessão Cyrela”), e representados por uma cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real, sob forma escritural, emitida pela Cyrela (“CCI” e “Créditos Imobiliários”), a qual será cedida à Companhia nos termos do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças* a ser celebrado entre a Cyrela e a Companhia; (ii) deliberar sobre a autorização para que a Diretoria da Companhia (a) contrate as instituições intermediárias para realizar a Oferta; (b) contrate os prestadores de serviço relacionados à Oferta; e (c) assine todos os documentos referentes à Oferta.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros de Administração decidem, por unanimidade, todas as matérias da Ordem do Dia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

JUCESP
27 09 19

8. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Elie Horn, Rafael Novellino e George Zausner

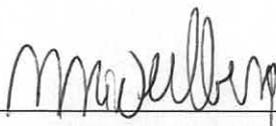
A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Reuniões e Pareceres do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:



ELIE HORN

Presidente



MIGUEL MAIA MICKELBERG

Secretário

